



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 32, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o disposto (i) no Objetivo de Desenvolvimento nº 2 do Quadro 12 do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2027, aprovado pela Resolução CD nº 36/2022, (ii) no art. 2º da Portaria DIR nº 706/2022; (iii) na Portaria SEDGG/ME nº 7.888/2022; e (iv) no Ofício Circular SEI nº 1122/2023/MGI, resolve:

Art. 1º Implantar o modelo referencial de Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) de que trata a Portaria SEDGG/ME nº 7.888/2022 como ferramenta de subsídio às decisões sobre distribuições de cargos e movimentações de pessoas no CEFET-MG.

Art. 2º A realização do DFT por meio do modelo de que trata o art. 1º se dará mediante cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Gestão de Pessoas, em acordo com as unidades organizacionais dimensionadas, devendo finalizar até 31/12/2027.

Parágrafo único. O cronograma disposto no *caput* poderá ser ajustado ao longo do período de execução, observadas as necessidades institucionais, mantida a sua data-limite.

Art. 3º Findo o prazo definido no art. 2º, as unidades organizacionais que não realizarem o Dimensionamento da Força de Trabalho deixarão de receber novos cargos e pessoas, ressalvados os casos com justificativas excepcionais aprovadas pela Diretoria-Geral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

(Assinado digitalmente em 28/11/2023 14:30)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **32**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **28/11/2023** e o código de verificação: **28eda3f486**